



RESPOSTAS DA COMISSÃO EUROPEIA

AO RELATÓRIO ESPECIAL DO TRIBUNAL
DE CONTAS EUROPEU

Os dados na política agrícola comum — Potencial
não aproveitado dos megadados para as
avaliações da política

Índice

I. INTRODUÇÃO GERAL ÀS RESPOSTAS DA COMISSÃO	2
II. RESPOSTAS DA COMISSÃO ÀS PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES DO TCE	3
1. Uma política agrícola comum baseada em dados.....	3
2. Apesar de algumas lacunas de dados, a Comissão dispõe de conhecimentos suficientes para realizar uma avaliação de impacto e propor políticas adequadas à finalidade	3
3. A Rede de Informação Contabilística Agrícola é um dos principais recursos de dados.....	4
4. Dos inquéritos aos dados de sensores de particulares.....	4
5. A oferta de um ponto único de acesso aos dados é considerada uma boa prática pelo TCE	5
III. RESPOSTAS DA COMISSÃO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TCE	5
1. Recomendação 1 — Definir um quadro para a utilização de dados desagregados do SIGC5	
2. Recomendação 2 — Reforçar a utilização dos dados e desenvolver fontes de dados para satisfazer as necessidades das políticas	5

O presente documento contém as respostas da Comissão Europeia às observações de um relatório especial do Tribunal de Contas Europeu, em conformidade com o artigo 259.º do [Regulamento Financeiro](#), a publicar juntamente com o relatório especial.

I. INTRODUÇÃO GERAL ÀS RESPOSTAS DA COMISSÃO

A Comissão dispõe de grandes quantidades de dados para a conceção, o acompanhamento e a avaliação da política agrícola comum (PAC). Estas informações decorrem de esforços passados e atuais para recolher e utilizar uma vasta gama de dados nas várias fases do ciclo da PAC: análise, conceção de políticas, avaliação de impacto de opções políticas alternativas, execução de políticas e respetivo acompanhamento, auditoria e avaliação, mas também noutros domínios, como negociações internacionais, comunicação, gestão de recursos, etc.

Tal como os objetivos políticos da PAC evoluíram ao longo dos anos, também as necessidades de dados evoluíram e se alargaram a outros aspetos, como as variáveis agroambientais, as emissões, a bioenergia, etc. Esta riqueza de dados é utilizada diariamente pela Direção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (DG AGRI) e por toda a Comissão, mas é mais amplamente utilizada quando se realizam avaliações de impacto. A mais recente destas avaliações, sobre a futura PAC, baseou-se, entre outros elementos, numa quantidade sem precedentes de dados, estudos e outras investigações, avaliações, ferramentas de modelização, metodologias avançadas para recolher contributos quantitativos e qualitativos e classificar as opções, bem como num trabalho interserviços inclusivo e alargado, que envolveu dezenas de colegas da DG AGRI e da Comissão durante mais de um ano. A Comissão empreendeu várias iniciativas para utilizar melhor os dados existentes e facilitar a partilha destes pelos Estados-Membros.

O relatório do Tribunal de Contas Europeu (TCE) sobre a utilização de megadados reconhece que a Comissão dispõe de grandes quantidades de dados e averigua se esta faz uma boa utilização dos mesmos. O presente relatório é bem-vindo pela sua pertinência e atualidade, numa altura em que os progressos nas tecnologias digitais geram um volume exponencial de dados. A Comissão concorda com o apelo do TCE no sentido de utilizar melhor os dados desagregados na posse dos Estados-Membros e de recolher e integrar estas e outras novas fontes de dados para colmatar algumas lacunas ainda existentes. A Comissão continuará também a trabalhar na eliminação dos obstáculos à partilha e integração de dados, no desenvolvimento de indicadores de substituição e métodos de modelização.

Graças à grande quantidade de dados, ferramentas e metodologias pertinentes e funcionários experientes e qualificados, a Comissão tem conseguido avaliar o desempenho geral das políticas e, através de avaliações de impacto aprofundadas, colmatar as lacunas e elaborar propostas políticas baseadas em elementos de prova.

Tal como no caso de todas as empresas e instituições, o verdadeiro grande desafio para os próximos anos será dispor de um melhor acesso e promover uma utilização mais intensiva dos megadados gerados pela revolução digital, com a multiplicidade de dispositivos e sensores ligados à Internet das coisas. A Comissão está a investir fortemente em legislação-quadro (por exemplo, Regulamento Dados, Regulamento Governança de Dados, Regulamento Inteligência Artificial, etc.), investigação orientada e apoio financeiro para criar as infraestruturas necessárias.

A Comissão aceita plenamente as recomendações.

Desde a conclusão da auditoria pelo TCE, registaram-se novos progressos em alguns domínios fundamentais:

- Os trabalhos sobre a transição da Rede de Informação Contabilística Agrícola (RICA) para a rede de dados sobre a sustentabilidade das explorações agrícolas estão a avançar rapidamente, em consonância com a Estratégia do Prado ao Prato. Intensificaram-se os intercâmbios com os Estados-Membros e está a ser elaborado um projeto de novo ato de base relativo à rede de dados sobre a sustentabilidade das explorações agrícolas, para adoção pela Comissão.
- Os atos de execução e atos delegados relativos ao sistema integrado de gestão e de controlo (SIGC) estão a atingir a fase de maturidade e serão em breve submetidos a votação ou adoção. Incluem pormenores sobre o novo sistema de vigilância das superfícies.
- O projeto de regulamento de execução relativo aos dados para acompanhamento e avaliação foi debatido com os Estados-Membros em comités e grupos de peritos, estando a sua adoção prevista para meados de 2022.

II. RESPOSTAS DA COMISSÃO ÀS PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES DO TCE

1. Uma política agrícola comum baseada em dados

O relatório reconhece que a Comissão dispõe de grandes quantidades de dados para a conceção, o acompanhamento e a avaliação da PAC¹. Estes resultam de esforços passados e atuais para recolher uma vasta gama de dados, que a Comissão utilizou amplamente nas várias fases do ciclo da política agrícola comum. Com a evolução dos objetivos políticos da PAC para responder aos desafios emergentes nos últimos 60 anos (por exemplo, a segurança alimentar, a disponibilidade de alimentos, o ambiente, o clima, etc.) e às expectativas dos cidadãos, as necessidades de dados também evoluíram e alargaram-se a outros aspetos, como as variáveis agroambientais, as emissões, a bioenergia, etc.

2. Apesar de algumas lacunas de dados, a Comissão dispõe de conhecimentos suficientes para realizar uma avaliação de impacto e propor políticas adequadas à finalidade

Embora o relatório do TCE reconheça que a Comissão dispõe de grandes quantidades de dados para a conceção, o acompanhamento e a avaliação da PAC, menciona também alguns domínios a melhorar. A Comissão concorda com esta apreciação e, embora – como afirma o relatório – disponha de uma grande quantidade de dados pertinentes, tem, no entanto, tentado constantemente focalizar-se nos poucos domínios em que os dados são mais difíceis de obter, através de:

- incentivos aos Estados-Membros para recolherem esses dados,
- cofinanciamento da recolha de estatísticas [por exemplo, a Rede de Informação Contabilística Agrícola (RICA), o Inquérito à Estrutura das Explorações Agrícolas/estatísticas integradas sobre explorações agrícolas (FSS/IFS) e o inquérito estatístico areolar sobre utilização/ocupação do solo (LUCAS)],
- aquisição de conjuntos de dados,
- investimento de recursos para facilitar a partilha de dados dos Estados-Membros,
- ações de investigação e inovação adaptadas e

¹ Ver pontos 16-21 do relatório do TCE.

- recurso a indicadores de substituição e ferramentas de modelização.

Entre as lacunas de dados, o TCE menciona o rendimento dos agregados familiares, ou seja, o facto de a Comissão não recolher dados pormenorizados sobre as outras fontes de rendimento dos agregados familiares agrícolas. Em resposta aos recentes relatórios especiais do TCE², a Comissão teve a oportunidade de referir o que considera ser o resultado desfavorável da análise custo-benefício desta recolha de dados específica: a forte resistência dos Estados-Membros à recolha das informações.

Por conseguinte, a Comissão considera que a grande quantidade de dados pertinentes que possui (e o trabalho para colmatar as poucas lacunas ainda existentes) lhe permite dispor de conhecimentos suficientes para realizar uma avaliação de impacto e propor políticas adequadas à finalidade.

3. A Rede de Informação Contabilística Agrícola é um dos principais recursos de dados

A Rede de Informação Contabilística Agrícola (RICA) figura entre os principais recursos de dados e sistemas informáticos da DG AGRI. Trata-se de uma das principais coletâneas de dados da DG AGRI, colige dados individuais; é amplamente utilizada e é essencial nas várias fases do ciclo das políticas (avaliação de impacto, execução das políticas, avaliação). A transição para a rede de dados sobre a sustentabilidade das explorações agrícolas é uma evolução importante na disponibilidade de dados da DG AGRI e visa precisamente colmatar lacunas de dados importantes sobre os aspetos ambientais e sociais da sustentabilidade. Incluirá também uma modernização global, com uma melhor partilha de dados e utilização das informações recolhidas, inclusive para fornecer aconselhamento e análises comparativas aos agricultores.

4. Dos inquéritos aos dados de sensores de particulares

As novas tecnologias permitem gerar uma quantidade sem precedentes de dados por meio de sensores e de outros dispositivos da Internet das coisas. A capitalização e a exploração dos dados mais pertinentes podem representar um enorme passo para colmatar as lacunas de dados existentes e, eventualmente, substituir os atuais inquéritos onerosos e dispendiosos. Nos últimos dois anos, a Comissão adotou propostas legislativas no domínio da governação e da partilha de dados (por exemplo, Regulamento Governação de Dados, Regulamento Dados), com o objetivo de aproveitar o potencial inexplorado destes megadados. Qualquer progresso para aceder a estas novas fontes de dados não é automático, mas exigirá a criação de incentivos, infraestruturas e soluções vantajosas para todos.

Em 2019, a Comissão propôs a parceria «Agricultura de Dados», candidata ao Horizonte Europa, que visa associar os interesses públicos e privados na utilização, reutilização e capitalização dos dados agrícolas e no fornecimento de soluções baseadas em dados.

Além disso, a Comissão está a trabalhar na criação de espaços comuns de dados, inclusive na agricultura, com vista a desenvolver um espaço de dados seguro e fiável que permita ao setor agrícola partilhar e aceder aos dados de forma transparente, permitindo um reforço do seu desempenho económico e ambiental. O principal objetivo deste espaço será servir os intervenientes privados (por exemplo, agricultores e fabricantes de máquinas, mas também empresas de sementes, seguradoras, bancos, etc.) e a economia digital em geral para criar novos serviços; certos dados podem também ser úteis para a elaboração de políticas. A Comissão lançou recentemente um convite à apresentação de propostas para uma ação de coordenação e apoio (ACA), que explorará possíveis

² Como o Relatório Especial n.º 01/2016 e o Relatório Especial n.º 10/2018.

opções e abordagens conceptuais para a implantação do futuro espaço de dados, envolvendo as partes interessadas e os Estados-Membros. Os resultados da ACA estão previstos para 2024.

5. A oferta de um ponto único de acesso aos dados é considerada uma boa prática pelo TCE

A Comissão congratula-se com a avaliação positiva do TCE sobre os resultados alcançados em termos de disponibilização ao público em geral de uma grande variedade de dados, através do portal de dados agroalimentares da Direção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural³. O esforço para recolher e utilizar dados pertinentes, inclusive por métodos avançados – como modelos agroeconómicos de grande escala –, é complementado pelo esforço para disponibilizar ao público os dados mais pertinentes, através de visualizações claras e interfaces de fácil utilização para descarregar os dados, proporcionando também capacidades máquina-máquina e acessibilidade via telemóvel/táblete.

III. RESPOSTAS DA COMISSÃO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TCE

1. Recomendação 1 — Definir um quadro para a utilização de dados desagregados do SIGC

A Comissão aceita a recomendação 1 e continuará a trabalhar para promover um quadro jurídico, técnico e administrativo de partilha e reutilização de dados do SIGC e de outras fontes de dados nos Estados-Membros, para além dos que a Comissão receberá nos relatórios anuais de desempenho. Estes dados serão úteis para acompanhar e avaliar a política.

Prazo de execução: 2024

2. Recomendação 2 — Reforçar a utilização dos dados e desenvolver fontes de dados para satisfazer as necessidades das políticas

a) Reforçar a utilização dos dados existentes, tendo em conta novas fontes de dados ou combinando as fontes de dados existentes

A Comissão está constantemente a tentar reutilizar os conjuntos de dados existentes recolhidos para outros fins. Por conseguinte, aceita a recomendação 2, alínea a), para reforçar a utilização das fontes de dados existentes (por exemplo, dados administrativos e inquéritos estatísticos, bem como dados do Copernicus), tendo em conta novas fontes de dados ou combinando fontes de dados existentes.

b) Analisar a possibilidade de utilizar indicadores de substituição ou, fontes indiretas de dados, quando a utilização de fontes diretas não for viável para avaliar indicadores ou aspetos-chave

³ <https://agridata.ec.europa.eu/extensions/DataPortal/home.html>.

A Comissão aceita a recomendação 2, alínea b), e continuará a trabalhar em metodologias mais avançadas para identificar indicadores de substituição e outros métodos adequados.

c) Avaliar a possibilidade de reforçar a utilização dos dados relativos às máquinas agrícolas

A Comissão aceita a recomendação 2, alínea c), no sentido de avaliar a possibilidade de aumentar a utilização dos dados sobre as máquinas agrícolas. A Comissão continuará a trabalhar com vista a explorar e utilizar os dados disponíveis sobre as máquinas agrícolas, desenvolvendo ferramentas para a recolha de dados.

Prazo de execução: 2025